

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
1º Quadrimestre
Exercício de 2019

1 - Normatização

- ✓ Lei nº 284/2007, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria Unidade de Controle Interno do Município de Dom Eliseu.

2 -Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA GERAL	
Nome: Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge	
CPF: 602.798.002-82	RG: 2213282
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 191	
Bairro: Centro	CEP: 68633-000
Cidade: Dom Eliseu	Estado: Pará
Telefone: (91) 98568-0601	e-mail: ana.feiofeio@outlook.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/06/2017	
Data do Fim:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 122/2017	
Data da nomeação no cargo: 05/06/2017	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o 1º Quadrimestre de 2019, no período de 01/01/2019 até 30/04/2019, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	-
Composição	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2019	RESSALVA
Conselho Municipal de saúde	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2019	RESSALVA
Conselho Municipal de Assistência Social	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2019	RESSALVA
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2019	RESSALVA
Conselho Municipal de Meio Ambiente	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2019	RESSALVA
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	RESSALVA
Aplicação no magistério	RESSALVA
Efetividade das Despesas com a Saúde	RESSALVA
Certidão Negativa – RFB e PGFN	RESSALVA
Inscrição e Cobrança de Dívida Ativa	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR

- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
Consolidação	-
Poder legislativo (Câmara Municipal de Dom Eliseu)	REGULAR
Instituto de Previdência Municipal de Dom Eliseu	REGULAR
Sistema de Abastecimento de Água – SAAE	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 470/2018 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019, autoriza no Art. 6, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2018	129.300.000,00	100,00
Autorização Suplementação	129.300.000,00	100,00
Suplementação utilizada	7.049.104,38	5,85

Conforme se evidencia no quadro acima o município aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA;

5.2 – Execução financeira.

Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	Déficit
36.706.576,06	37.553.579,19	847.003,13

5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Conselhos Municipais.

6.1 – Conselho Municipal do FUNDEB.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal do FUNDEB, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre de 2019, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

6.2 – Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de Saúde, de forma tempestiva, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre de 2019, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

6.3 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a prestação de contas ao CAE, de forma tempestiva, entretanto esse conselho ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre de 2019, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

6.4 – Conselho Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhou a prestação de contas ao Conselho Municipal, de forma tempestiva, entretanto esse conselho ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre de 2019, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

6.5 – Conselho Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a prestação de contas ao Conselho Municipal, de forma tempestiva, entretanto esse conselho ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre de 2019, inviabilizando o envio do parecer ao TCM.

7 – Gasto com pessoal

Foi verificado que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município gastou 54,83%, percentual acima do limite previsto no que determina a LRF para gastos de despesas com pessoal. Portanto, recomenda-se que o Gestor Municipal adote medidas conforme prevê a LRF com intuito de reduzir o referido gasto, visando cumprir o limite máximo das despesas com pessoal.

Foi verificado ainda, que existem vários prejulgados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa, que aprova com ressalva o descumprimento do gasto com pessoal, haja vista, que o percentual ficou abaixo do limite máximo para o município (60%) e a grave crise financeira que se instaurou em grande maioria dos municípios, reduzindo dessa forma as transferências constitucionais, que fazem base para a composição da Receita Corrente Líquida.

8 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$1.942.659,48 para este Município até o 3º Quadrimestre de 2018, conforme se demonstra:

UG	VALOR (R\$)
PMDE	96.519,01
FME	0,00

FUNDEB	115.830,00
FMS	48.966,66
FMMA	4.200,00
FMAS	9.852,00
TOTAL	275.367,67

9 – Efetividade das despesas com ensino fundamental

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 1º Quadrimestre totalizaram R\$ **3.950.445,41** o equivalente a 22,20% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, no 1º Quadrimestre o município não atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

A aplicação a menor ocorreu devido ao grande valor de recursos do FUNDEB disponível nas contas correntes em 30/04/2019, o saldo do período é de R\$ 1.983.637,02. Dessa forma, é válido afirmar que a partir do momento que o saldo for apropriado através de geração de despesas o limite constitucional será atingido.

10 – Aplicação no Magistério

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 55,35%, ou seja, abaixo do percentual mínimo de 60% em remuneração do Magistério.

A aplicação a menor ocorreu devido ao grande valor de recursos do FUNDEB disponível nas contas correntes em 30/04/2019, o saldo do período é de R\$ 1.983.637,02. Dessa forma, é válido afirmar que a partir do momento que o saldo for apropriado através de geração de despesas o limite constitucional será atingido

11 – Efetividade das Despesas com Saúde

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 1.133.400,04, o que corresponde a 6,37% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o não cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

12– Consolidação

As Contas dos Fundos Municipais, Autarquias e Poder legislativo, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP.

13 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela **regularidade** da Prestação de Contas da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu, referente ao 1º Quadrimestre de 2019. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Dom Eliseu, 30 de Maio de 2019.

Ana Gorety Guedes Feio Filha Jorge
Controladora Geral